



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Lei nº 721/2015

*"Altera a Lei Complementar nº 010/2013, que dispõe sobre a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*

O SENHOR NEY ROCHA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de que tratam os incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII §4º do Art. 14 da Lei Complementar 010/2013.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de Diretor de Hospital, pertencente a estrutura organizacional básica do Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, conforme §2º do Art. 14.

**Art. 3º.** Fica criado o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, pertencente a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme §3º do Art. 14.

**Art. 4º.** O Anexo I da Lei Complementar 010/2013, passa a vigorar com a seguinte alterações:

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Tesoureiro Geral	CC1	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde	CC2	R\$ 840,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.800,00
Diretor Geral do Hospital	CC2	R\$ 840,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.800,00

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Touros/RN, 09 de junho de 2015.

  
Ney Rocha Leite  
Prefeito Municipal